TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 582, DE 18 DE JANEIRO DE 1.974.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória correspondente ao lote de terras cadastrado sôb o 04.093.510.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terras cadastrado sôb o nº 04.093.510, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 130, de 26 de Junho de 1972;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 6812/73,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 130, expedida em 26 de Junho de 1972, em favôr de TAMIO OKABE;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração